ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO E ORIGEM DA DEMANDA:
1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Funda/RS.
1.2. Objeto pretendido: aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra Funda/RS, visando à estruturação e ao pleno funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, sem Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A contratação decorre da necessidade de estruturar e equipar a nova Unidade Básica de Saúde do Município, disponibilizando mobiliário, equipamentos e conjuntos funcionais adequados às atividades assistenciais, administrativas, recepção, acolhimento e apoio aos profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde.
2.2. A aquisição abrange assentos para recepção e atendimento, móveis de escritório, carrinhos de apoio, equipamentos e mobiliários de cozinha, bem como conjuntos de mobiliário planejado para a recepção e o espaço café, conforme a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas do processo.
2.3. A aquisição permite organizar os espaços da nova UBS, apoiar os fluxos de atendimento e o trabalho das equipes e disponibilizar ambientes funcionais, seguros, acessíveis e de fácil higienização, em conformidade com os quantitativos da formalização de demanda e os projetos de mobiliário planejado anexos.
2.4. A demanda é específica, definida e previamente quantificada para equipar a nova UBS, razão pela qual se adota a aquisição em Pregão Eletrônico, com adjudicação por lote e fornecimento dos quantitativos contratados, sem Sistema de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Os bens caracterizam-se como comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por admitirem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em especificações usuais de mercado, memorial descritivo e projetos, sendo adequada a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote.
3.2. O mobiliário planejado da recepção e do espaço café deverá atender ao memorial descritivo e às pranchas de projeto, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, montagem, fixação, instalação, regulagem e entrega pronta para uso; a contratada deverá conferir presencialmente as medidas e interferências antes de fabricar, absorvendo ajustes de encaixe que não modifiquem o escopo e as características essenciais contratadas.
3.3. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados ao ambiente de UBS, entregues completos e íntegros, com acessórios e manuais quando aplicáveis. Materiais, acabamentos, medidas, características de higienização, capacidade e segurança obedecerão às especificações de cada item e às normas compulsórias pertinentes.
3.4. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ressalvadas garantias legais e prazos superiores estabelecidos nas especificações ou pelo fabricante, com correção de defeitos e substituição dos bens inadequados, sem ônus adicional ao Município.
3.5. Os preços ofertados abrangerão integralmente tributos, embalagens, frete, seguro, descarga, montagem, instalação, componentes, ferragens, iluminação LED e interligação ao ponto existente quando integrantes do projeto, além de todos os custos necessários à entrega final de cada lote.
3.6. A conformidade será aferida por catálogos, fichas técnicas, propostas e demais documentos idôneos, quando necessários e previstos no edital, com aceitação de materiais e soluções tecnicamente

equivalentes às referências visuais ou comerciais do memorial, preservadas as características exigidas e a competitividade.
3.7. Os mobiliários e equipamentos deverão ser compatíveis com as características dos ambientes da nova UBS, de modo a preservar a acessibilidade, a circulação segura de usuários e profissionais, a funcionalidade dos espaços e as condições adequadas de higienização e manutenção, conforme as normas técnicas aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS:
4.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:
a) aproveitamento exclusivo da estrutura e do mobiliário existente: insuficiente para prover as quantidades e as configurações necessárias à nova UBS;
b) locação de equipamentos e mobiliários: alternativa que produz despesa continuada para necessidade estável, sem incorporação patrimonial, sendo menos adequada à estruturação permanente da unidade;
c) aquisição definitiva mediante Pregão Eletrônico: permite disputa objetiva, incorporação de bens ao patrimônio municipal e fornecimento compatível com as especificações, os ambientes e a demanda quantificada.
4.2. A solução adotada é o Pregão Eletrônico, menor preço por lote, com seis lotes organizados por segmentos de fornecimento: Lote 1 – assentos de escritório e espera (itens 1 a 3); Lote 2 – cozinha compacta (item 4); Lote 3 – conjunto mesa e cadeiras (item 5); Lote 4 – fogão e refrigerador (itens 6 e 7); Lote 5 – móveis de apoio e escritório (itens 8 a 12); Lote 6 – mobiliário planejado de recepção e espaço café (itens 13 a 15). Cada lote comporta disputa independente; o agrupamento interno observa afinidade comercial, logística e, no lote 6, integração de materiais, execução e acabamento.
4.3. A estimativa de preços decorre da planilha de pesquisa anexada, com consultas indicadas ao PNCP (entre outros, Erechim, Independência, Balsa Nova, Consórcio Público do Extremo Sul, Campina Grande do Sul, Sério e Mostardas), ao Licitacon/TCE-RS (entre outros, Rondinha, Sarandi, Novo Hamburgo e Glorinha), ao Compras.gov.br, a outra plataforma de compras e a fornecedores do ramo. Foram utilizados média ou mediana segundo os dados de cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
5.1. A solução compreende a aquisição definitiva, em seis lotes, dos equipamentos e mobiliários destinados à estruturação da nova UBS, com contratação dos quantitativos estabelecidos, mediante Pregão Eletrônico, menor preço por lote, sem constituição de ata de registro de preços.
5.2. Os bens serão fornecidos nos locais, condições e prazos previstos no Termo de Referência, com recebimento provisório e definitivo e conferência de quantidade, integridade, funcionalidade e aderência às especificações, à proposta, ao memorial e aos projetos pertinentes.
5.3. O mobiliário planejado do Lote 6 abrange painel decorativo de recepção com iluminação LED e letreiro institucional, balcão de recepção e conjunto do espaço café, com composição, materiais, dimensões, fabricação, montagem e instalação disciplinados pelo Memorial Descritivo do Departamento de Engenharia e suas pranchas.
5.4. Os demais lotes contemplam cadeiras, longarinas, cozinha compacta, conjunto mesa/cadeiras, fogão, refrigerador, carrinhos de apoio e mesas e balcões para escritório, conforme as quinze descrições completas e os quantitativos constantes da formalização de demanda e do Termo de Referência.
5.5. Os bens em desacordo com as especificações ou danificados serão recusados, cabendo à contratada, às suas expensas, corrigir, complementar ou substituir o fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades e das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:
6.1. A estimativa contempla 15 itens distribuídos em 6 lotes, conforme o dimensionamento apresentado no Documento de Formalização da Demanda, destinado às atividades de recepção, atendimento,

escritório, apoio e funcionamento da nova UBS. Os itens 13 a 15 correspondem aos conjuntos sob medida individualizados no memorial de engenharia.

ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	QTDE.	UNID.
1 (Lote 1)	Cadeira fixa estofada para escritório/recepção	20	un.
2 (Lote 1)	Cadeira giratória tipo presidente	10	un.
3 (Lote 1)	Longarina fixa estofada de três lugares	3	un.
4 (Lote 2)	Cozinha compacta com armários, balcão e cuba	1	un.
5 (Lote 3)	Conjunto de mesa de cozinha com seis cadeiras	1	un.
6 (Lote 4)	Fogão doméstico a gás GLP, quatro bocas	1	un.
7 (Lote 4)	Refrigerador duplex frost free, mínimo 400 L	1	un.
8 (Lote 5)	Carrinho de apoio móvel em MDF/MDP	6	un.
9 (Lote 5)	Mesa de escritório em L, MDF/MDP	6	un.
10 (Lote 5)	Mesa reta para escritório, MDF/MDP	10	un.
11 (Lote 5)	Mesa para impressora em MDF/MDP	5	un.
12 (Lote 5)	Balcão para escritório, quatro portas	10	un.
13 (Lote 6)	Conjunto painel decorativo de recepção com iluminação LED e letreiro	1	un.
14 (Lote 6)	Balcão de recepção sob medida, conjunto completo	1	un.
15 (Lote 6)	Móvel planejado do espaço café, conjunto completo	1	un.

6.2. A tabela apresenta descrições sintéticas; as especificações integrais e as respectivas exigências de fornecimento, montagem e instalação constam do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência, da planilha de preços e do memorial descritivo com pranchas técnicas, conforme o lote.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor global estimado é de R$ 76.606,46 (setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente aos 15 itens dos 6 lotes, conforme planilha de preços de referência: Lote 1, R$ 15.735,70; Lote 2, R$ 1.400,00; Lote 3, R$ 1.498,94; Lote 4, R$ 3.941,82; Lote 5, R$ 31.280,00; e Lote 6, R$ 22.750,00.

7.2. A estimativa de preços foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada mediante consulta a contratações públicas similares, plataformas oficiais de compras e propostas de fornecedores do ramo, com utilização dos parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores referenciais foram estabelecidos por item, com aplicação de média ou mediana conforme as características das amostras, considerando a compatibilidade das especificações, condições de fornecimento e preços praticados no mercado.

7.3. A memória de cálculo, a identificação das fontes de pesquisa, os preços unitários, os quantitativos e os valores totais encontram-se discriminados na planilha de formação dos preços referenciais integrante do processo administrativo, utilizada como suporte à estimativa global da contratação, no montante de R$ 76.606,46.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DO PARCELAMENTO EM SEIS LOTES E DO AGRUPAMENTO DOS ITENS:

8.1. A contratação foi parcelada em seis lotes com base na natureza e na afinidade dos bens, respeitando os arts. 18, § 1º, VIII, e 40, V, b, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O Lote 1 reúne assentos de espera/escritório; os Lotes 2 e 3 tratam de conjuntos individuais de cozinha/refeitório; o Lote 4 reúne eletrodomésticos; o Lote 5 contempla mobiliário de apoio e escritório; e o Lote 6 reúne conjuntos planejados com instalação e identidade visual comuns.

8.2. A segmentação por grupos de mercado distintos evita a concentração de todos os produtos em fornecedor único, permitindo a participação independente de empresas especializadas em assentos, eletrodomésticos, mobiliário seriado e marcenaria planejada, sem obrigatoriedade de ofertar proposta para todos os lotes.

8.3. O agrupamento dos três assentos do Lote 1 e dos cinco itens de mobiliário seriado do Lote 5 decorre de similaridade de fabricação/comercialização, transporte, garantia e recebimento, possibilitando logística consolidada e preços de lote; os itens 6 e 7 do Lote 4 integram o mesmo segmento comercial de eletrodomésticos.

8.4. O Lote 6 abrange painel com iluminação e letreiro, balcão de recepção e móvel do espaço café, projetados no mesmo memorial de engenharia. A execução coordenada por um fornecedor favorece compatibilização de padrões de MDF, ferragens, acabamentos, instalação e responsabilidade pela entrega integral dos conjuntos planejados.

8.5. A adjudicação por lote facilita a programação de entrega e o recebimento conjunto de bens correlatos, sem impedir a competição entre fornecedores para cada segmento. A Administração julgará o menor preço ofertado para cada lote, observados os limites máximos dos preços unitários e do valor total estimado para o respectivo lote.

8.6. O agrupamento foi limitado às famílias de bens descritas, sem reunir indevidamente assentos, eletrodomésticos e marcenaria em um lote único. Essa solução busca conciliar economia de escala e custos de logística/fiscalização com a divisão do objeto e a ampliação da competitividade.

8.7. A pesquisa de preços registra fontes variadas por item, inclusive fornecedores locais e contratações públicas, demonstrando a existência de oferta nos segmentos de mercado abrangidos; a disputa por lote não dispensa a observância de requisitos proporcionais e a aceitação de equivalência técnica quando cabível.

8.8. A Administração adotará o parcelamento da contratação em seis lotes independentes, considerando as características técnicas dos bens, sua finalidade, os segmentos de mercado fornecedores e as condições de fabricação, entrega, montagem e instalação. O agrupamento dos itens busca proporcionar racionalização logística, uniformidade de fornecimento e responsabilidade contratual definida, sem impor a contratação de todos os lotes por uma mesma empresa.

8.8.1. A adjudicação será realizada pelo menor preço por lote, assegurada a participação independente das empresas em qualquer dos lotes, observadas as condições de habilitação pertinentes.

8.8.2. A divisão adotada considera a necessidade de conciliar economia de escala, eficiência no fornecimento, padronização quando tecnicamente pertinente e ampliação da competitividade, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Considerando os valores estimados dos lotes, será aplicado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições e exceções previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. A instalação do mobiliário planejado está incluída na aquisição, assim como a conexão da iluminação LED aos pontos disponibilizados, conforme memorial. Não se identificam outros contratos interdependentes indispensáveis a este fornecimento; a nova UBS constitui o local de destinação e utilização dos bens.

9.2. A fabricação, transporte, montagem, fixação, regulagem e entrega pronta para uso dos conjuntos previstos no Lote 6 integram o preço desse lote, com observância ao memorial e às pranchas do Departamento de Engenharia.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade a estruturação e o funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde do Município. A demanda encontra-se formalizada em documento próprio, e os quinze itens estão identificados pelos códigos internos 822 a 836, conforme a relação de bens e a planilha referencial integrante do processo administrativo.

10.2. O Parecer Contábil de 28 de outubro de 2026 atesta disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa de R$ 76.606,46, com indicação das dotações:

10.3. O mesmo Parecer Contábil atesta adequação da despesa à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como disponibilidade financeira para pagamento segundo o cronograma de 2026, observadas as respectivas dotações e fontes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a contratação, pretende-se:

• prover recepção e salas administrativas da nova UBS com assentos, mesas e mobiliário adequados;
• oferecer ambientes mais organizados e acolhedores aos usuários, com condições seguras de atendimento e espera;
• favorecer o desempenho das equipes municipais com móveis funcionais e de fácil higienização;
• adequar os conjuntos planejados à geometria dos ambientes de recepção e espaço café;
• disponibilizar equipamentos e móveis de cozinha e apoio necessários à rotina da unidade;
• obter bens duráveis e padronizados, compatíveis com as necessidades da atenção básica e com a disponibilidade orçamentária;
• alcançar economicidade mediante disputa eletrônica e julgamento independente por lote.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO:

12.1. A Administração dispõe de Documento de Formalização da Demanda, pesquisa de preços, planilha estimativa, Termo de Referência, memorial descritivo com pranchas técnicas e parecer de disponibilidade orçamentária e financeira.

12.1.1. A execução contratual observará as condições de acesso e disponibilidade dos ambientes da nova UBS, cabendo à Administração proporcionar o ingresso da contratada para a realização das entregas, medições, montagens e instalações previstas.

12.2. A conferência das medidas reais, vãos, níveis, prumos, interferências e pontos de instalação do mobiliário sob medida será realizada pela contratada antes da fabricação, conforme obrigação técnica expressamente prevista no memorial descritivo, sem transferência de custo adicional à Administração.

12.3. Para os eletrodomésticos e componentes elétricos do mobiliário planejado, a contratada deverá observar as características de alimentação, segurança e instalação definidas nas especificações, cabendo ao Município disponibilizar o ponto elétrico existente indicado no memorial.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

13.1. Foram identificados os principais riscos associados à contratação e as respectivas medidas de tratamento:

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE TRATAMENTO
Lotes com itens de segmentos distintos	Competitividade reduzida ou certame frustrado	Agrupamento apenas por afinidade comercial, técnica e logística; disputa autônoma dos seis lotes.
Divergência entre descrições e especificações	Produtos inadequados e impugnações	Adotar descrições completas do DFD/TR e memorial para os conjuntos planejados; conferência técnica no recebimento.
Dimensões incompatíveis no mobiliário planejado	Retrabalho, atraso e falha de instalação	Conferência presencial obrigatória pela contratada antes da fabricação, nos termos do memorial.
Preços de referência incompatíveis	Desclassificações ou aquisição antieconômica	Empregar planilha de preços e pesquisa de mercado com memória por item, respeitando limites do lote.
Entrega e montagem fora do prazo	Atraso na estruturação da UBS	Fiscalização das obrigações e aplicação das medidas contratuais e legais cabíveis.

RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA DE TRATAMENTO
Bens com defeito ou fora de especificação	Prejuízos ao atendimento e aos usuários	Recebimento técnico e substituição/correção sem ônus; aplicação da garantia.
Danos às instalações durante montagem	Despesa e indisponibilidade do ambiente	Proteção das áreas de trabalho e responsabilização da contratada pelos danos causados.
Incompatibilidade de equipamento elétrico	Inoperância e risco à segurança	Exigir equipamentos conformes e executar interligação prevista no memorial ao ponto disponibilizado.
Inexecução ou desistência do contratado	Desabastecimento da UBS	Habilitação proporcional, acompanhamento contratual e medidas legais cabíveis.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. Os impactos potenciais incluem uso de chapas e materiais de mobiliário, geração de embalagens e sobras durante a montagem, transporte, consumo de energia dos eletrodomésticos e geração futura de resíduos de equipamentos e móveis ao término da vida útil.

14.2. Constituem medidas de sustentabilidade e mitigação:

• selecionar bens duráveis, resistentes e passíveis de manutenção, observada a garantia contratual;

• adotar transporte e acondicionamento seguros, minimizando avarias e desperdício de embalagens;

• observar requisitos compulsórios de eficiência energética e certificação, quando aplicáveis aos equipamentos;

• recolher e dar destinação ambientalmente adequada às sobras e embalagens decorrentes da instalação de mobiliário planejado;

• promover o aproveitamento de materiais e a destinação adequada dos bens ao fim de sua vida útil, conforme normas locais;

• utilizar chapas, revestimentos e acabamentos previstos no memorial, aceitando materiais equivalentes de desempenho e aspecto compatíveis.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da demanda formalizada, dos quantitativos identificados, das especificações objetivas, da pesquisa de preços e da disponibilidade orçamentária atestada, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de equipamentos e mobiliários para a nova UBS de Barra Funda/RS.

15.2. A solução selecionada é a contratação por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, dividida em seis lotes e sem Sistema de Registro de Preços, observados os arts. 18, 23, 40 e demais disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO:

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS, unidade requisitante responsável pela identificação da necessidade pública, pelo dimensionamento dos quantitativos e pela definição das características dos bens pretendidos.

16.2. A gestão e a fiscalização da futura contratação serão exercidas por agentes públicos designados pela autoridade competente, observados os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A atuação dos responsáveis observará a segregação de funções, as atribuições formalmente estabelecidas e os procedimentos de acompanhamento, recebimento e fiscalização previstos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Barra Funda/RS, 28 de outubro de 2026.

MÔNICA SILVEIRA THIEL
Secretária Municipal de Saúde